



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 265/2019

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica alterada a lotação da Servidora **ANA LUCIA FERREIRA CHAVES**, matrícula nº 015, ocupante do cargo efetivo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, onde exercerá suas funções laborativas.

Art. 2.º - Ficando a Servidora responsável para desenvolver suas Funções Pedagógicas, na execução do Plano de Medidas Socioeducativas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



cional por mais 12 (doze) meses de acordo com o § 4º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Araguainha/MT, 1º de agosto de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – ARAGUAI-PREVI.

Alan Kardec Ribeiro da Silva – Gestor

CONTRATANTE

CONSÓRCIO GESTOR RPPS

Edson Jacintho da Silva – Diretor da Empresa Líder.

CONTRATADO

PORTARIA N.º 015/2019

“DISPÕE SOBRE AS BAIXAS DOS BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO DE ARAGUAINHA– MT.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e competências legais.

CONSIDERANDO, a necessidade de organização e registro do patrimônio do Poder Legislativo do Município de Araguainha – MT;

CONSIDERANDO, os Artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei n.º 4.320/64; Resolução C.F.C. n.º. 1.111/2007; Portaria S.T.N. n.º 406/2009 e Lei complementar n.º. 101/2000;

CONSIDERANDO, os procedimentos contábeis relativos à evidênciação do patrimônio, conforme disposto o volume II da Portaria S.T.N. n.º. 406/2011, cuja data base é o exercício 2019;

Art. 1.º. – Ficam declarados como bens móveis inservíveis para o serviço público os bens mobiliários descrito abaixo, pertencentes à Câmara Municipal de Araguainha - MT, por se encontrarem em desuso e em situação precária para uso, conforme relatório de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

CAMARA				
Item	Grupo/Chapa	Descrição do patrimônio	Valor R\$:	Classificação
01	1/00004	AR CONDICIONADO CONSUL AIR MASTER 10.000	78,69	IRRECUPERÁVEL
02	1/00009	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS	27,94	IRRECUPERÁVEL
03	1/00018	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,78	IRRECUPERÁVEL
04	1/00019	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,78	IRRECUPERÁVEL
05	1/00020	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,78	IRRECUPERÁVEL
06	1/00021	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,78	IRRECUPERÁVEL
07	1/00022	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,78	IRRECUPERÁVEL
08	1/00023	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,60	IRRECUPERÁVEL
09	1/00024	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,60	IRRECUPERÁVEL
10	1/00025	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,78	IRRECUPERÁVEL
11	1/00026	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,78	IRRECUPERÁVEL
12	1/00057	MAQUINA DE DATILOGRAFIA OLIVETTI INEA 98	25,00	IRRECUPERÁVEL
13	1/00072	RACK INSTANT P/ MICRO COMPUTADOR	44,00	IRRECUPERÁVEL
14	1/00073	RACK INSTANT P/ MICRO COMPUTADOR	44,00	IRRECUPERÁVEL
15	1/00074	IMPRESSORA HP LASER JET1160	180,00	IRRECUPERÁVEL
16	1/00079	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 4 GRAV. DVD	72,51	IRRECUPERÁVEL
17	1/00104	MICRO COMPUTADOR PROC. CORE I3 1TBGB 8GB RAM	474,00	IRRECUPERÁVEL
18	1/00109	CADEIRA FIXA SECRETARIA 2	120,42	IRRECUPERÁVEL

19	1/00114	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA 1	85,98	IRRECUPERÁVEL
20	1/00127	MICRO COMPUTADOR COR 13/8GB MEMORIA HD 1TB	284,20	IRRECUPERÁVEL
21	1/00128	MICRO COMPUTADOR COR 13/8GB MEMORIA HD 1TB	284,20	IRRECUPERÁVEL
22	1/00140	MESA PRA ESCRITORIO 1X50 COM GAVETEIRO	127,90	IRRECUPERÁVEL

Art. 2.º. - Os bens móveis referidos nos artigo anteriores ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração, destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3.º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

L

Araguainha-MT, 13 de Agosto de 2019.

Luiz Claudio de Souza

Presidente

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL 171/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

DECRETO MUNICIPAL 171/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 de Agosto, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Silvio José de Moraes Filho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º – Em virtude do Projeto Araguaia Cidadão, fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **15 de Agosto de 2019**, voltando às normalidades no dia 16 de Agosto de 2019.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra,

Publica e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 265/2019, LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º.- Fica alterada a lotação da Servidora **ANA LUCIA FERREIRA CHAVES**, matrícula n.º 015, ocupante do cargo efetivo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, onde exercerá suas funções laborativas.

Art. 2.º - Ficando a Servidora responsável para desenvolver suas Funções Pedagógicas, na execução do Plano de Medidas Socioeducativas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2019 - Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Extintores de Incêndio, Recargas e Placas Indicativas de Extintor, para atender à demanda das Secretarias Municipais: Dia: 28/08/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 28/08/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br (quando o edital for baixado pelo site, as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01 dia 28/08/2019 no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: nº 10.520 de 2002 e nº 8.666 de 93 (com alterações da Lei 8883-94 e da Lei nº 9.648-98) e Decretos Municipais 29/2010 e 28/2019.

Araputanga/MT, 14 de agosto de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRÁFIA, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO. Fica retificado por erro formal o Edital Pregão Presencial SRP 025/2019, que está disponibilizada com suas alterações;

Em face a Alteração, fica alterada a data de abertura do certame que se dará **no dia 27 de Agosto de 2019 as 09:00 horas**. Demais condições permanecem inalteradas. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, endereço Avenida Prefeito Caio, 642, Vila Nova, pelo telefone (65) 3343-1105 ou pelo e-mail licitacao.arenapolis@hotmail.com, no horário das 07:00 as 13:00 HORAS.

Arenápolis - MT, em 14 de Agosto de 2019.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.160/2019

O prefeito Municipal de Aripuaná, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, *Inciso V da Lei Orgânica Municipal*;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Srº. **WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2280541-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 048.333.491-08, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Gabinete do Prefeito – COOGAB**, Nível **DAS-04**, *lotado no Gabinete do Prefeito*, a partir do dia 14/08/2019, tornando sem efeito a Portaria nº 9.190/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuaná, aos 14 dias de agosto de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE ADM
DECRETO Nº. 3.620/2019

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuaná, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1692 de 10 de dezembro de 2018 e Lei 1755 de 01 de agosto de 2019 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	Valor R\$
09.002.10.301.0017.2056 – Manutenção das Ações da Saúde Bucal	01.47	18.000,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente		18.000,00
TOTAL		36.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuaná aos 12 dias do mês de agosto de 2019

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

MAT

Assinado Digitalmente